



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

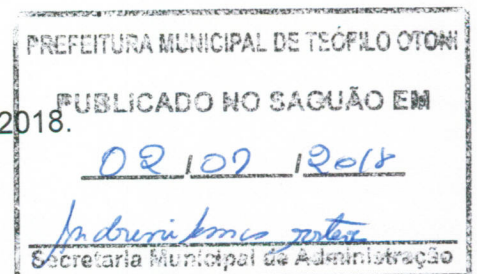
Portaria nº 060/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS INTEGRAIS AO
SERVIDOR **EULER DE CASTRO
MACHADO.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, Proporcional, nos termos do Art. 18 inciso I e Art. 20 da Lei Municipal 4.974/01, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.828/08 c/c Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art 6º A da EC nº 70/2012, ao servidor **EULER DE CASTRO MACHADO** matrícula 17760 CPF 147.043.236-68 no cargo efetivo de ODONTOLOGO, nível VIII, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 27/06/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do de **27/06/2018**.

Teófilo Otoni (MG), 02 de Julho de 2018.



M. da Conceição de Assis Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente-SISPREV/TO